



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 2**

***Campus de Juazeiro do Norte***

**ANEXO I - DAS VAGAS**

| <b><i>Campus Juazeiro do Norte</i></b>                 |  |                   |              |           |           |           |           |           |           |            |            |            |                       |
|--|--|-------------------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------------------|
| <b>CURSO</b>   | <b>CAMPUS</b>                          | <b>MODALIDADE</b> | <b>TURNO</b> | <b>A0</b> | <b>L1</b> | <b>L2</b> | <b>L5</b> | <b>L6</b> | <b>L9</b> | <b>L10</b> | <b>L13</b> | <b>L14</b> | <b>TOTAL DE VAGAS</b> |
| <b>Técnico Integrado PROEJA em Mecânica Industrial</b> | <b><i>Campus Juazeiro do Norte</i></b> | Presencial        | Noturno      | <b>14</b> | <b>1</b>  | <b>4</b>  | <b>1</b>  | <b>3</b>  | <b>1</b>  | <b>2</b>   | <b>1</b>   | <b>2</b>   | <b>29</b>             |

| <b>Legenda das Opções de Vagas</b>   |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>A0</b>                            | Ampla concorrência.  |
| <b>L1 (EEP + RENDA)</b>              | Vagas para pessoa com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.  |
| <b>L2 (EEP + RENDA + PPI)</b>        | Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.                        |
| <b>L5 (EEP)</b>                      | Vagas para pessoa que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.   |
| <b>L6 (EEP + PPI)</b>                | Vagas para pessoa autodeclarada preta, parda e indígena que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.   |
| <b>L9 (EEP + RENDA + PcD)</b>        | Vagas para pessoa com deficiência que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.  |
| <b>L10 (EEP + RENDA + PPI + PcD)</b> | Vagas para pessoa com deficiência autodeclarada preta, parda e indígena, que tenha renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas. |
| <b>L13 (EEP + PcD)</b>               | Vagas para pessoa com deficiência que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.   |
| <b>L14 (EEP + PPI + PcD)</b>         | Vagas para pessoa com deficiência autodeclarada preta, parda e indígena, que, independentemente da renda, tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas.  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos – Multicampi 2**

**Campus de Juazeiro do Norte**

**ANEXO II**

| <b>CAMPUS</b>            | <b>ENDEREÇO E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DO CAMPUS</b>   |
|--------------------------|---|
| <b>JUAZEIRO DO NORTE</b> | Endereço: Avenida Plácido Aderaldo Castelo, 1646<br>Bairro: Planalto<br>CEP: 63040-540<br>Telefone: (88) 2101-5300 / (88) 2101-5322<br>E-mail: <a href="mailto:gabinetejn@ifce.edu.br">gabinetejn@ifce.edu.br</a><br>Website: <a href="http://ifce.edu.br/juazeiro">http://ifce.edu.br/juazeiro</a> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

**Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 2**

**Campus de Juazeiro do Norte**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| <b>CRONOGRAMA</b>                 | <b>ETAPAS DO PROCESSO</b>  |
|-----------------------------------|--|
| 10/08/2023                        | Prazo para impugnação do Edital, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )   |
| 11/08/2023                        | Resposta aos pedidos de impugnação do edital   |
| 12/08 a 28/08/2023                | Período para inscrições, no sistema Q-Seleção ( <a href="https://qselecao.ifce.edu.br/">https://qselecao.ifce.edu.br/</a> )  |
| 12/08 a 29/08/2023                | Período para solicitação de atendimento diferenciado, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )  |
| 14/08 a 29/08/2023                | Período para dirigir-se ao <i>campus</i> para o qual realizou inscrição munido da documentação estabelecida no subitem nº 7.5 do Edital  |
| 30/08/2023                        | Divulgação do resultado das solicitações de atendimento diferenciado   |
| 31/08/2023                        | Prazo para a interposição de recursos contra o resultado das solicitações de atendimento diferenciado, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> ) |
| 01/09/2023                        | Divulgação do resultado do recurso contra as solicitações de atendimento diferenciado  |
| 01/09/2023                        | Divulgação da lista das inscrições deferidas   |
| 04/09/2023                        | Prazo para a interposição de recursos contra o indeferimento de inscrição, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )                             |
| 05/09/2023                        | Divulgação do resultado do recurso contra o indeferimento de inscrição   |
| 05/09/2023                        | Divulgação da classificação preliminar   |
| 06/09/2023                        | Prazo para a interposição de recursos contra a classificação preliminar, no sistema eSolis ( <a href="https://esolis.ifce.edu.br/">https://esolis.ifce.edu.br/</a> )                               |
| 11/09/2023                        | Divulgação do Resultado do recurso contra a classificação preliminar   |
| 11/09/2023                        | Divulgação do Resultado Final  |
| <b>A partir do dia 12/09/2023</b> | Período sugerido para a realização das atividades de matrícula (aferição de heteroidentificação, pré-matrícula, convocações de classificáveis <b>[antes do início das aulas]</b> etc)              |

**ATENÇÃO:** A Validação da Autodeclaração para pessoas negras pretas e negras pardas ocorrerá após a divulgação do resultado final, conforme cronograma, procedimentos e orientações publicados pelo campus no endereço eletrônico informado no **Anexo II** (ver subitem 5.5.1 do edital) e orientações constantes no documento relativo ao "Procedimento de Aferição de Veracidade da Autodeclaração", elaborado pela Comissão Institucional de Heteroidentificação (CIH). **É responsabilidade da pessoa autodeclarada negra preta ou negra parda observar as datas de comparecimento para participar do procedimento de heteroidentificação.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos – Multicampi 2**

**Campus de Juazeiro do Norte**

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

\_\_\_\_\_  
(nome civil),  
Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, solicita, com  
base no art. 6º do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, participar da seleção com seu nome social,  
\_\_\_\_\_.

Declaro, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro,  
sujeitando-se às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (\*)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável

(\*) Assinar conforme registro civil ou nome social. Em caso de deferimento à solicitação de atendimento diferenciado relacionada a este requerimento, essa mesma assinatura deverá ser utilizada pela pessoa inscrita ao longo de todo o processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos – Multicampi 2

*Campus de Juazeiro do Norte*

## ANEXO V

### ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012

A pessoa aprovada nas reservas de vagas para estudante de escola pública pertencente à família com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da pré-matrícula, a sua condição de renda.

#### Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

##### 1. Trabalhadores assalariados - TA

- 1.1 Contracheques **dos últimos três meses**;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou documento de arrecadação do ESocial – DAE, com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada da pessoa trabalhadora assalariada no Fundo de Garantia de Tempo de serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

##### 2. Atividade Rural - AR

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

### **3. Aposentados e Pensionistas - AP**

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários **dos últimos três meses**.

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais - APL**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas à pessoa estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício **dos últimos três meses** no nome da pessoa candidata **ou** da mãe **ou** comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

### **5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis - RA.ABI**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários **dos últimos três meses**;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes **dos últimos três meses**.

### **6. Para pessoas candidatas que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC**

6.1. Declaração de renda – modelo fornecido pela instituição:

6.1.1. Declaração de Renda - pessoa candidata maior de 18 anos (Modelo I deste anexo);

6.1.2. Declaração de Renda - responsável legal (Modelo II deste anexo).

**Observação:** nos casos em que a pessoa candidata não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo nos Anexos VII ou VIII e poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

**A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. (art. 9º, Portaria normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).**

## MODELO I

### DECLARAÇÃO DE RENDA (MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa candidata portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$  
\_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por  
\_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à  
matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de  
outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto  
no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem  
prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## MODELO II

### DECLARAÇÃO DE RENDA (RESPONSÁVEL LEGAL POR MENOR DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
pessoa portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ , responsável legal pela pessoa candidata  
\_\_\_\_\_, portadora do RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que (marcar uma das opções):

(  ) exerço atividade de \_\_\_\_\_, com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

(  ) não exerço atividade remunerada.

Declaro ainda que a renda mensal *per capita* de minha família, composta por \_\_\_\_\_ (quantidade) integrantes, não ultrapassa o valor de um salário mínimo e meio.

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 9º, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa responsável legal

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

(Exclusivo para pessoas candidatas cotistas com renda per capita inferior ou igual a 1 salário mínimo e meio)

**OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS**

CAMPUS:

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ TELEFONE(S): \_\_\_\_\_

PROVENIENTE DE QUAL CIDADE/ESTADO? \_\_\_\_\_

**2. CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:**

Quantas pessoas moram em sua residência (incluindo você)? \_\_\_\_\_

Descrição da situação das pessoas moradoras da unidade domiciliar, incluindo você: \_\_\_\_\_

| NOME  | PARENTESCO | IDADE | ATIVIDADE | SITUAÇÃO *               | VALOR BRUTO DA RENDA | DOCUMENTOS DE RENDA APRESENTADOS (ANEXO VI DO EDITAL)  |
|---|------------|-------|-----------|--------------------------|----------------------|--|
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
|   |            |       |           |                          |                      |  |
| <b>TOTAL DE RENDA FAMILIAR:</b>   |            |       |           |                          |                      |  |
| OBSERVAÇÃO: O Cálculo da Renda Per Capita é igual ao total da Renda Bruta da Família dividido pelo número de pessoas residentes no domicílio. |            |       |           | <b>RENDA PER CAPITA:</b> |                      | <input type="checkbox"/> maior que 1 salário e meio<br><input type="checkbox"/> menor que 1 salário e meio |

OBSERVAÇÃO: verificar o valor do salário mínimo do ano civil no momento em que ocorreu o período de inscrição.

LEGENDAS: \*TA: Trabalhadores Assalariados /AR: Atividade Rural / AP: Aposentados e Pensionistas /APL: Autônomas e profissionais Liberais /RA-ABI: Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Imóveis /SDC: Sem Documentos Comprobatórios

Estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da mesma (art. 92, Portaria Normativa nº, 18 de 11 de outubro de 2012). Declaro, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_

**Assinatura da pessoa candidata**

**PARA USO EXCLUSIVO DO IFCE**

**3. RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA:**      DEFERIDO       INDEFERIDO

Observações: \_\_\_\_\_  
 Técnico(a) responsável pela análise: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI

EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 2

Campus de Juazeiro do Norte

ANEXO VI

COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COR/RAÇA OU ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa candidata ao curso \_\_\_\_\_, nº do protocolo de inscrição \_\_\_\_\_, do campus de \_\_\_\_\_ do IFCE, data de nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, autodeclaro-me (escolher uma das opções):

- pessoa preta;  
 pessoa parda;  
 pessoa indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, sujeitar-me-ei às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e que poderei perder o vínculo com a instituição, a qualquer tempo.

Cidade: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

Assinatura da pessoa Responsável

**Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas desta reserva**

A Comissão Local de Heteroidentificação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, para garantia das vagas aos sujeitos de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação” conforme texto da Orientação Normativa nº 4, de 6/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas da pessoa candidata, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.

**ATENÇÃO AS SEGUINTE REDAÇÕES:**

- 1) O Decreto-Lei nº/ 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade Ideológica.  
Art. 299: omitir, em documento público ou particular de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.  
2) Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimentos que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

----- (Para preenchimento da Comissão de Heteroidentificação) -----

( ) Deferido ( ) Indeferido

**Assinaturas dos membros da comissão:**

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome:  
SIAPE ou CPF:

Nome  
SIAPE ou CPF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN  
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS – DI**

**EDITAL Nº 12/2023 DI/PROEN/REITORIA-IFCE**

**Processo Seletivo Complementar 2023.2 - Cursos Técnicos - Multicampi 2**

***Campus de Juazeiro do Norte***

**ANEXO VII**

**DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO**

| <i>CAMPUS</i>     | PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE |
|-------------------|--------------------------------|
| Juazeiro do Norte | 16/10/2023                     |